



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº **246** 839

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 246

Processo Administrativo n.º 2/20707-9 - Convite 098/02 – Processo n.º 3/019.239-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Petrobras Distribuidora S/A

Objeto: Aquisição de 70.000 kg de emulsão asfáltica..

Início 12/09/03

Aditamento: Acréscimo de 17.500kg

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento Obras Serviços Municipais

1545200211023 Obras de Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua General Canabarro n.º 500 - 12º ao 16º andar, Maracanã, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 34.274.233/0001-02, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Adm. n.º 2/20707-9 – Convite n.º 098/02, em apenso Processo n.º 3/019.239-0, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de abril de 2003**, nos autos do Convite n.º 098/02 – Processo n.º 2/20707-9, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo n.º 3/019.239-0, apensado àquele, aditando o valor inicialmente contratado em mais **17.500** (dezesete mil e quinhentos) kg de emulsão asfáltica, acrescendo em **R\$13.125,00** (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de setembro de 2003


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Petrobrás Distribuidora S/A
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª